



SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

REUNIÃO DE REPRESENTANTES

26 DE FEVEREIRO DE 2007

PAUTA

1 – INFORMES / A – Apontamento de faltas

B – SINPEEM responde ao jornalista Dimenstein / C – Concursos

D – Fórum da Previdência / E – Projeto de Lei nº 705 / F – Escolha/atribuição

2 – POLÍTICA GERAL / 3 – INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

1 – INFORMES

A – Apontamento de faltas é alterado

A Prefeitura alterou o procedimento de apontamento de faltas dos professores. De acordo com Decreto nº 48.027 (DOC de 21 de dezembro de 2006) e a Portaria nº 1.153 (DOC de 30 de janeiro de 2007), considerando as diferentes modalidades de ensino, o apontamento levará em conta as ausências totais ou parciais dos docentes, observadas as jornadas de trabalho/cargas horárias a que estiverem submetidos.

Para os professores que possuem acúmulo de cargos, o apontamento de carga horária do dia será feito para cada cargo, isoladamente, ainda que ministrada ou prestada em mais de uma unidade escolar.

A falta ao serviço será caracterizada no dia em que, pelo conjunto cumulativo de horas/aula não dadas no decorrer do mês, o professor atingir o limite de ausências previsto na tabela para o apontamento das faltas.

O lançamento de faltas/dia acarretará ao docente os correspondentes descontos em sua contagem de tempo. Já os descontos pecuniários serão apontados no mês/dia em que ocorreram as ausências parciais ou totais do servidor ao seu local de serviço.

As faltas/dia poderão ser abonadas, justificadas ou injustificadas.

O SINPEEM manifestou ao governo sua posição contrária. Não concordamos com o apontamento de faltas/ dia quando o professor compareceu ao trabalho.

Esta nova forma de apontamento, além de injusta, porque levará um professor em Jornada Básica, que tenha oito horas em um único dia, a ter o desconto de duas faltas/dia, deixa claro que o governo optou em punir em vez de investir na valorização dos profissionais de educação e nas condições de trabalho, iniciando de imediato o processo de redução do número de alunos por sala de aula.

TABELA PARA O APONTAMENTO DE FALTAS/DIA

| Carga horária semanal a ser cumprida | Número de horas não-cumpridas que caracterizam a falta/dia |
|---|---|
| de 20 a 24 horas/aula | 04 |
| de 25 a 29 horas/aula | 05 |
| de 30 a 34 horas/aula | 06 |
| de 35 a 39 horas/aula | 07 |
| de 40 a 44 horas/aula | 08 |
| de 45 a 49 horas/aula | 09 |
| de 50 a 54 horas/aula | 10 |
| de 55 a 59 horas/aula | 11 |

B - SINPEEM responde a Gilberto Dimenstein

Cumprindo seu ritual de sempre, o jornalista Gilberto Dimenstein, em seu comentário no programa "Mais São Paulo" na rádio CBN, e em sua coluna no jornal Folha de São Paulo, agrediu novamente os profissionais de educação.

Ao comentar informações que, segundo ele, foram fornecidas pelo secretário municipal de Educação sobre o grau de absenteísmo na rede, além de usar informações e dados incorretos, chamou os professores que faltaram de vagabundos.

Como em outras ocasiões em que este jornalista atacou os profissionais de educação, imediatamente exigimos o direito de resposta. Nosso Departamento Jurídico analisa, com base na Lei de Imprensa, ação ou queixa crime por calúnia e difamação.

Repudiamos as declarações de Gilberto Dimenstein e devemos pressionar a Secretaria Municipal de Educação para que não estabeleça contrato com ONGs.

C – Sindicato defende a realização de concursos

Enquanto a Prefeitura abre inscrições para a contratação de professores, alegando que a medida ocorre em caráter emergencial e temporário, 3.963 adjuntos de ensino fundamental e 7.848 professores de educação infantil aguardam a convocação da Secretaria Municipal de Educação (veja tabela).

Um verdadeiro contra-senso. Além de não atender ao dispositivo constitucional que estabelece que a investidura em cargos públicos deve se dar por meio de concursos de provas e títulos, não cumpre a Lei Municipal nº 11.434/93, conquistada pelo SINPEEM, que obriga a Prefeitura a realizar concurso para as classes da carreira do magistério de dois em dois anos e, obrigatoriamente, sempre que existir 5% de cargos vagos.

Está claro que a convocação dos professores concursados e a realização de concursos para atender às necessidades das escolas estão na ordem do dia e o SINPEEM continuará cobrando estas medidas da SME.

PROFESSORES ADJUNTOS – HOMOLOGAÇÃO – 26/11/2004

| DISCIPLINA | APROVADOS | CHAMADOS | FALTAM |
|---------------|-----------|----------|--------|
| L. PORTUGUESA | 2.390 | 718 | 1.672 |
| MATEMÁTICA | 1.333 | 660 | 673 |
| CIÊNCIAS | 937 | 541 | 396 |
| HISTÓRIA | 885 | 501 | 384 |
| GEOGRAFIA | 698 | 607 | 91 |
| INGLÊS | 845 | 313 | 532 |
| ARTE | 501 | 286 | 215 |
| EMEI | 8.370 | 522 | 7.848 |

PDI – HOMOLOGAÇÃO – 29/06/2004

| DISCIPLINA | APROVADOS | CHAMADOS | FALTAM |
|------------|-----------|----------|--------|
| | 18.384 | 7.380 | 11.004 |

DIRETORES – HOMOLOGAÇÃO – 30/06/2004

| DISCIPLINA | APROVADOS | CHAMADOS | FALTAM |
|------------|-----------|----------|--------|
| ACESSO | 3.273 | 434 | 2.839 |
| INGRESSO | 3.531 | 190 | 3.341 |

SUPERVISORES – HOMOLOGAÇÃO – 30/06/2004

| DISCIPLINA | APROVADOS | CHAMADOS | FALTAM |
|------------|-----------|----------|--------|
| ACESSO | 916 | 121 | 795 |
| INGRESSO | 687 | 65 | 622 |

OBSERVAÇÃO: Os concursos de 2002 expiraram em 10/05/2006 e não pode mais ser prorrogados

Atualizado em 08/02/2007

D – Fórum debate o sistema previdenciário

No dia 12 de fevereiro foi instalado o Fórum Nacional da Previdência Social, criado pelo Decreto nº 6.019/07 – que cria o Programa de Aceleração do Crescimento –, para discutir proposta de aperfeiçoamento e de sustentabilidade dos regimes de Previdência Social e sua coordenação com as políticas de assistência social.

O Fórum, com duração prevista de seis meses, tem a responsabilidade de estabelecer um diagnóstico da Previdência Social a partir das análises dos problemas e das possíveis medidas que podem ser adotadas. Entre as prioridades está o debate sobre a regulamentação da previdência complementar.

A intenção do governo é apertar ainda mais

as regras para a aposentadoria, com aumento da idade mínima. Quer também regulamentar o Fundo de Previdência Complementar, ou seja, para receber na aposentadoria valor superior ao teto do INSS, de R\$ 2.801,82, o servidor terá de aderir a um plano de previdência complementar. O índice de 11% cobrado hoje será apenas sobre o valor do salário que não ultrapassar o teto previdenciário.

A princípio, se a lei for aprovada esta regra valerá apenas para os servidores federais. Mas, com certeza, em seguida será implantada também

nos Estados e municípios.

O Fórum é composto por representantes do governo federal, empregadores e empregados. A presença da representação dos trabalhadores, por meio das centrais sindicais, no entanto, não é garantia de que os direitos dos servidores e demais trabalhadores serão preservados.

Com esta participação ou não, reiteramos nosso posicionamento contrário a mais uma reforma da Previdência e a exigência dos direitos que nos foram retirados com as reformas realizadas por FHC e Lula.

E – Projeto de Lei nº 705 é retirado da Câmara para ajustes

O Projeto de Lei nº 705/06, que dispõe sobre a forma de provimento e remuneração de cargos em comissão, foi enviado para a Câmara Municipal pelo governo, sem que houve qualquer debate nas mesas de negociação com as entidades que representam os servidores. Trata-se de uma verdadeira reforma administrativa na Prefeitura.

De acordo com o projeto, os cargos em comissão que integram o Quadro dos Profissionais de Educação, como coordenadores dos Núcleos Regionais de Educação e gestor de CEU deixam de compor este quadro, passando a integrar um quadro próprio de cargos em comissão para os quais não há o pré-requisito de integrarem a carreira para as suas designações.

Ao mudar a forma de provimento de alguns cargos que compõem o Quadro dos Profissionais de Educação, a Prefeitura, comete grave erro.

A Secretaria Municipal de Educação (SME) precisa, urgentemente, realizar um processo de discus-

são para identificar as tarefas e atribuições de caráter permanente e as transitórias. Quais são de caráter pedagógico, técnico ou administrativo e/ou aquelas de caráter técnico-pedagógico. A partir disso, organizar o quadro e a carreira do pessoal administrativo, os cargos providos por meio de concursos de provas e títulos e as funções que serão exercidas pelos integrantes dessa carreira em comissão.

As escolas, bem como os órgãos intermediários e central da SME, precisam dessa providência urgente. Improvisar, como acena com o Projeto de Lei nº 705/06, só adia a solução, além de oferecer mais oportunidades de loteamento político.

Com a pressão realizada pelo SINPEEM e demais entidades dos servidores, o governo retirou este projeto para fazer ajustes. Portanto, devemos nos manter atentos. Todas as entidades de servidores estão se reunindo sistematicamente. Elaboraram documento contra o projeto e exigiram reunião com a Secretaria Municipal de Gestão.

F – SINPEEM acompanhou o processo de escolha/atribuição

Para garantir maior tranquilidade aos professores adjuntos, o SINPEEM acompanhou todo o processo de escolha/atribuição, ocorrido no período de 03 a 12 de fevereiro, esclarecendo dúvidas e conseguindo solucionar a maior parte dos problemas de acúmulo, para evitar exonerações. Ainda assim, existem alguns casos para ser solucionados, que estamos tratando com a SME.

Apesar de a organização ter sido melhor do que no ano passado, o SINPEEM reivindica debater mudanças no sistema com a Secretaria Municipal de Educação, principalmente no que diz respeito à escolha/atribuição dos adjuntos estáveis, não-estáveis e contratados.

A cada ano fica mais claro a necessidade de mudança da lotação do adjunto nas diversas fases e etapas deste processo.

2 – POLÍTICA GERAL

O presidente Lula anunciou, recentemente, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com a finalidade de reverter o pífio crescimento do país, resultado da política econômica do governo FHC, mantida intacta por ele durante sua gestão. O programa foi apresentado considerando os seguintes eixos:

1 - investimento em infra-estrutura: R\$ 503,9 bilhões entre 2007 e 2010;

2 - estímulo ao crédito e ao financiamento: concessão pela União de crédito à Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 5,2 bilhões para aplicação em saneamento e habitação;

3 - melhora do ambiente do investimento: estabelecimento de diretrizes e normas para a cooperação entre os entes federativos, com o intuito de harmonizar os procedimentos bem como de elevar a eficiência e celeridade no exercício das competências ambientais;

4 - desoneração e aperfeiçoamento do sistema tributário: recuperação acelerada dos créditos do PIS e Cofins em edificações. Reduzir de 25 anos para 24 meses o prazo para apropriação dos créditos do PIS e Cofins sobre edificações incorporadas ao ativo imobilizado, dando a estas o mesmo tratamento dispensado às máquinas e equipamentos.

5 - medidas fiscais de longo prazo: limitação do crescimento anual da folha de salários (inclusive inativos) à taxa de inflação (IPCA), acrescida de um índice real de 1,5% ao ano para cada um dos poderes da União (Legislativo, Executivo e Judiciário). Redução gradual das despesas de pessoal em relação ao PIB a partir de 2008.

Com o PAC, o governo diz que dará mais um passo na ruptura com o padrão anterior do Estado brasileiro, canalizando investimentos em produção

e para a infra-estrutura social, além da redução das metas de superávit primário.

No entanto, não fixa metas de emprego formal nem política de redução de juros, considerada como imprescindível para o crescimento.

Ao mesmo tempo em que pretende criar o Fundo de Investimento em Infra-estrutura com recursos do FGTS, portanto, recursos dos trabalhadores, não propõe vincular um só centavo dos altos lucros obtidos pelos bancos a este fundo.

Além disso, a fixação de limitador de despesas com funcionalismo, que reduzirá gradualmente as despesas de pessoal em relação ao PIB, a partir de 2008, perpetuará a situação de arrocho e miséria deste segmento.

Funcionalismo que poderá ser ainda mais prejudicado, posto que, para viabilizar o PAC, novas alterações serão realizadas na Previdência. Além da elevação da idade mínima para a aposentadoria, serão limitadas as aposentadorias pagas pelos institutos da previdência ao valor máximo pago pelo INSS.

Não são poucos os analistas econômicos que apontam que o PAC não terá os efeitos anunciados pelo governo. Mas, são muitos os que afirmam que os trabalhadores, mais uma vez, serão os principais prejudicados.

PROPOSTAS:

- o SINPEEM deve se posicionar contra as medidas anunciadas no PAC, que atentam contra o patrimônio e os interesses dos trabalhadores públicos e privados;
- que o SINPEEM realize debates sobre a situação política e a organização dos trabalhadores.

3 – A POLÍTICA DO GOVERNO KASSAB

O que poderia ser mais uma atividade de rotina no esforço de torná-lo conhecido pela população, se transformou numa demonstração clara de autoritarismo e falta de respeito ao direito de livre manifestação do cidadão, por parte do prefeito.

Atitude que não pode, apesar dos pedidos de desculpas, contar com o apoio ou indiferença de qualquer cidadão.

Eleito vice-prefeito na chapa de José Serra, assumiu a Prefeitura com a renúncia do titular do cargo. Desde a sua posse, em abril do ano passado, até agora, nenhuma mudança no programa de governo foi anunciada. Diga-se de passagem, o prefeito, sempre que pode, afirma que nada mudará

nas diretrizes políticas e administrativas que foram anunciadas por Serra.

O recém-divulgado pacote para a educação é um exemplo disso. Construção de escolas, eliminação do turno intermediário, intensificação do programa “Ler e escrever” e utilização dos clubes comunitários pelas escolas. Com certeza, não há nada de novo. Nem na continuidade do erro estratégico que, em vez de investir na construção de escolas regulares para reduzir o número de alunos por sala de aula – melhorando as condições de trabalho e a qualidade do ensino –, dá prioridade à construção de 17 CEUs.

Em entrevistas e artigos assinados, o prefeito tem afirmado que educação e saúde são suas priorida-

des para 2007. Como prova, afirma que, além das construções de mais escolas, valorizou os profissionais de educação e que neste ano estudará formas para incorporar as gratificações aos padrões de vencimentos, contemplando assim os aposentados.

É lógico que não nos cabe atitude contemplativa diante das intenções e promessas do prefeito. Como sempre, devemos lutar por uma educação pública de qualidade, pela manutenção e ampliação dos nossos direitos, condições de trabalho e valorização salarial.

PROPOSTAS:

- que seja dada prioridade à construção de escolas regulares, visando a redução do número de alunos por sala de aula;

- que as receitas vinculadas à manutenção e desenvolvimento do ensino sejam aplicadas exclusivamente nas escolas públicas;
- lutar contra a utilização dos recursos públicos da educação em contratos de terceiros e parcerias;
- lutar pela realização de concursos públicos;
- lutar pela reposição de perdas e aumento real de salário;
- desenvolver a campanha e organizar a luta pela incorporação imediata das gratificações;
- lutar por todos os direitos e benefícios aos aposentados, readaptados, diretores de equipamentos sociais, professores volantes e comissionados.

3.1 – Organizar e lutar pelos nossos direitos e pela incorporação já!

Apesar de todas as dificuldades e diferentes leituras que são feitas, ninguém pode deixar de reconhecer que obtivemos importantes vitórias com a greve que realizamos no ano passado. Iniciada na contestação ao programa “São Paulo é uma escola”, cumpriu seu papel.

Lutando, conseguimos dar fim a este programa, o retorno das salas de leitura e de informática educativa para o horário regular de cada turno, elevar o valor da primeira parcela da GDE, de R\$ 165,00 para R\$ 400,00; fixar o valor total desta gratificação em, no mínimo, R\$ 1.200,00; opção pela antecipação de 50% do 13º salário, convocação dos aprovados em concursos, reconhecimento do direito de greve, pagamento dos dias parados e obrigamos o governo a assumir o compromisso de apresentar proposta salarial para negociação.

Sob o impacto da greve realizada, pressionamos e conseguimos importantes alterações no projeto de lei do governo, que instituiu as gratificações, que precisam ser incorporadas imediatamente aos padrões de vencimentos.

No entanto, o que aparentemente pode sugerir saída simples, não se traduz exatamente assim.

Precisamos, antes de formalizar nossa reivindicação ao governo, decidir o que e como incorporar. Como se sabe, foram criadas várias gratificações com valores diferentes:

1 – Gratificação de Regência, paga aos professores regentes de classes/turmas/aulas. O valor varia em função da titulação e da jornada de trabalho. Um professor com formação de nível médio em Jornada Básica, recebe R\$ 125,00. Se estiver em JEI, recebe R\$ 250,00. Se tiver formação de nível superior (licenciatura plena) e submetido à JB, recebe R\$ 225,00. Em JEI, R\$ 450,00.

2 – Gratificação Especial para Especialistas, no valor de R\$ 600,00.

3 – Gratificação de Apoio à Educação, com dois valores distintos: R\$ 150,00 para o nível básico e R\$ 250,00 para o nível médio.

Se estivéssemos analisando só os professores em regência, a situação já não seria fácil. Qual valor incorporar ao padrão?

Se considerarmos que, além das gratificações, com diferentes valores, foram fixados também os pisos para as diferentes categorias – Categoria I (R\$ 700,0), Categoria II (R\$ 800,00) e Categoria III (R\$ 950,00) –, a situação fica ainda mais complexa.

A citação de somente três das seis gratificações criadas e os pisos por categorias e jornadas nos dá a dimensão do tamanho dos problemas colocados, antes de formalizarmos nossa reivindicação, ou seja, não basta somente defender a incorporação. Precisamos definir com rigor:

1 – qual a gratificação e qual o valor que iremos utilizar para incorporar?

2 – sobre qual tabela aplicaremos o valor a ser incorporado?

3 – vamos considerar os pisos por categoria e jornada de trabalho que foram implantados com a lei?

4 – o que acontecerá caso optemos pela incorporação da gratificação de maior valor, paga aos especialistas (R\$ 600,00)?

5 - o que acontecerá caso optemos pela incorporação da gratificação de maior valor paga aos professores (R\$ 450,00)?

6 – o que acontecerá se incorporarmos o valor da gratificação de R\$ 150,00, paga ao quadro de apoio no QPE-01A, e de R\$ 250,00 no QPE-07A?

Como são muitas, vamos demonstrar nas tabelas quatro alternativas:

1ª ALTERNATIVA
INCORPORAÇÃO DO MAIOR VALOR DA
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA (R\$ 450,00).

APOIO À EDUCAÇÃO

| REF/GRAUS | A | B | C | D | E |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| QPE-01 | 912,51 | 971,82 | 1.034,99 | 1.102,26 | 1.173,91 |
| QPE-02 | 971,82 | 1.034,99 | 1.102,26 | 1.173,91 | 1.250,21 |
| QPE-03 | 1.034,99 | 1.102,21 | 1.173,91 | 1.250,21 | 1.331,48 |
| QPE-04 | 1.102,21 | 1.173,91 | 1.250,21 | 1.331,48 | 1.418,02 |
| QPE-05 | 1.173,91 | 1.250,21 | 1.331,48 | 1.418,02 | 1.510,20 |
| QPE-06 | 1.250,21 | 1.331,48 | 1.418,02 | 1.510,20 | 1.608,36 |
| *QPE-07 | 1.331,48 | 1.418,02 | 1.510,20 | 1.608,36 | 1.712,90 |
| *QPE-08 | 1.418,02 | 1.510,20 | 1.608,36 | 1.712,90 | 1.824,24 |
| *QPE-09 | 1.510,20 | 1.608,36 | 1.712,90 | 1.824,24 | 1.942,81 |
| *QPE-10 | 1.608,36 | 1.712,90 | 1.824,24 | 1.924,81 | 2.069,09 |

JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR

| REF/GRAUS | A | B | C | D | E |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| QPE-11 | 964,61 | 1.027,30 | 1.094,08 | 1.165,20 | 1.240,30 |
| QPE-12 | 1.027,30 | 1.094,08 | 1.165,20 | 1.240,30 | 1.321,59 |
| QPE-13 | 1.094,08 | 1.165,20 | 1.240,30 | 1.321,59 | 1.407,50 |
| QPE-14 | 1.165,20 | 1.240,30 | 1.321,59 | 1.407,99 | 1.498,99 |
| QPE-15 | 1.240,30 | 1.321,59 | 1.407,99 | 1.498,99 | 1.596,42 |
| QPE-16 | 1.321,59 | 1.407,99 | 1.498,99 | 1.596,42 | 1.700,19 |
| QPE-17 | 1.407,99 | 1.498,99 | 1.596,42 | 1.700,19 | 1.810,70 |
| QPE-18 | 1.498,99 | 1.596,42 | 1.700,19 | 1.810,70 | 1.928,30 |
| QPE-19 | 1.596,42 | 1.700,19 | 1.810,70 | 1.928,30 | 2.053,74 |
| QPE-20 | 1.700,19 | 1.810,70 | 1.928,30 | 2.053,74 | 2.187,23 |
| QPE-21 | 1.810,70 | 1.928,30 | 2.053,74 | 2.187,23 | 2.329,40 |

JORNADA ESPECIAL INTEGRAL

| REF/GRAUS | A | B | C | D | E |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| **QPE-11 | 1.929,22 | 2.054,62 | 2.188,17 | 2.330,40 | 2.481,88 |
| **QPE-12 | 2.054,62 | 2.188,17 | 2.330,40 | 2.481,88 | 2.643,20 |
| **QPE-13 | 2.188,17 | 2.330,40 | 2.481,88 | 2.643,20 | 2.815,01 |
| **QPE-14 | 2.330,40 | 2.481,88 | 2.643,20 | 2.815,01 | 2.997,99 |
| **QPE-15 | 2.481,88 | 2.643,20 | 2.815,01 | 2.997,99 | 3.192,86 |
| **QPE-16 | 2.643,20 | 2.815,01 | 2.997,99 | 3.192,86 | 3.400,39 |
| **QPE-17 | 2.815,01 | 2.997,99 | 3.192,86 | 3.400,39 | 3.621,41 |
| **QPE-18 | 2.997,99 | 3.192,86 | 3.400,39 | 3.621,41 | 3.856,80 |
| **QPE-19 | 3.192,86 | 3.400,39 | 3.621,41 | 3.856,80 | 4.107,49 |
| **QPE-20 | 3.400,39 | 3.621,41 | 3.856,80 | 4.107,49 | 4.374,48 |
| **QPE-21 | 3.621,41 | 3.856,80 | 4.107,49 | 4.374,48 | 4.658,82 |

JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 HORAS
(ESPECIALISTAS)

| REF/GRAUS | A | B | C | D | E |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| QPE-11 | 2.572,38 | 2.739,59 | 2.917,66 | 3.017,31 | 3.039,29 |
| QPE-12 | 2.739,59 | 2.917,66 | 3.017,31 | 3.039,29 | 3.564,39 |
| QPE-13 | 2.917,66 | 3.017,31 | 3.039,29 | 3.564,39 | 3.997,45 |
| QPE-14 | 3.017,31 | 3.039,29 | 3.564,39 | 3.997,45 | 4.257,29 |
| QPE-15 | 3.039,29 | 3.564,39 | 3.997,45 | 4.257,49 | 4.534,01 |
| QPE-16 | 3.564,39 | 3.997,45 | 4.257,49 | 4.534,01 | 4.828,72 |
| QPE-17 | 3.997,45 | 4.257,49 | 4.534,01 | 4.828,72 | 5.142,59 |
| QPE-18 | 4.257,49 | 4.534,01 | 4.828,72 | 5.142,59 | 5.476,86 |
| QPE-19 | 4.534,01 | 4.828,72 | 5.142,86 | 5.476,86 | 5.832,86 |
| QPE-20 | 4.828,72 | 5.142,86 | 5.476,86 | 5.832,86 | 6.211,99 |
| QPE-21 | 5.142,86 | 5.476,86 | 5.832,86 | 6.211,99 | 6.615,77 |
| QPE-22 | 5.476,86 | 5.832,86 | 6.211,99 | 6.615,77 | 7.045,79 |

2ª ALTERNATIVA
INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES DE
R\$ 150,00 PARA A REFERÊNCIA QPE 1A
E R\$ 250,00 PARA O QPE 7A DO QUARO DE APOIO

QUADRO DE APOIO (AGENTE ESCOLAR - ATE I)

| REF/GRAUS | A | B | C | D | E |
|-----------|--------|--------|--------|----------|----------|
| 01 | 612,51 | 652,32 | 694,72 | 739,88 | 789,97 |
| 02 | 652,32 | 694,72 | 739,88 | 789,97 | 839,19 |
| 03 | 694,72 | 739,88 | 789,97 | 839,19 | 893,74 |
| 04 | 739,88 | 789,97 | 839,19 | 893,74 | 951,83 |
| 05 | 789,97 | 839,19 | 893,74 | 951,83 | 1.013,70 |
| 06 | 839,19 | 893,74 | 951,83 | 1.013,70 | 1.079,59 |

ATE II

| REF/GRAUS | A | B | C | D | E |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 07 | 984,97 | 1.048,99 | 1.117,18 | 1.189,80 | 1.267,13 |
| 08 | 1.048,99 | 1.117,18 | 1.189,80 | 1.267,13 | 1.349,50 |
| 09 | 1.117,18 | 1.189,80 | 1.267,13 | 1.349,50 | 1.437,21 |
| 10 | 1.189,80 | 1.267,13 | 1.349,50 | 1.437,21 | 1.530,63 |
| 11 | 1.267,13 | 1.349,50 | 1.437,21 | 1.530,63 | 1.622,38 |

MAGISTÉRIO - CATEGORIA I (NÍVEL MÉDIO)

| REF/GRAUS | A | B | C | D | E |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 11 | 700,00 | 745,50 | 793,95 | 845,56 | 900,53 |
| 12 | 745,50 | 793,95 | 845,56 | 900,53 | 959,06 |
| 13 | 793,95 | 845,56 | 900,53 | 959,06 | 1.021,39 |
| 14 | 845,56 | 900,53 | 959,06 | 1.021,39 | 1.087,80 |
| 15 | 900,53 | 959,06 | 1.021,39 | 1.087,80 | 1.158,49 |
| 16 | 959,06 | 1.021,39 | 1.087,80 | 1.158,49 | 1.233,79 |
| 17 | 1.021,39 | 1.087,80 | 1.158,49 | 1.233,79 | 1.313,99 |
| 18 | 1.087,80 | 1.158,49 | 1.233,79 | 1.313,99 | 1.399,40 |

JORNADA ESPECIAL INTEGRAL

| REF/GRAUS | A | B | C | D | E |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 11 | 1.450,00 | 1.491,00 | 1.587,91 | 1.691,12 | 1.801,05 |
| 12 | 1.491,00 | 1.587,91 | 1.691,12 | 1.801,05 | 1.918,12 |
| 13 | 1.587,91 | 1.691,12 | 1.801,05 | 1.918,12 | 2.042,80 |
| 14 | 1.691,12 | 1.801,05 | 1.918,12 | 2.042,80 | 2.175,58 |
| 15 | 1.801,05 | 1.918,12 | 2.042,80 | 2.175,58 | 2.316,99 |
| 16 | 1.918,12 | 2.042,80 | 2.175,58 | 2.316,99 | 2.467,59 |
| 17 | 2.042,80 | 2.175,58 | 2.316,99 | 2.467,59 | 2.627,99 |
| 18 | 2.175,58 | 2.316,99 | 2.467,59 | 2.627,99 | 2.798,81 |

CATEGORIA III – JORNADA BÁSICA
(LICENCIATURA PLENA)

| REF/GRAUS | A | B | C | D | E |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 14 | 950,00 | 1.011,75 | 1.077,51 | 1.147,55 | 1.222,14 |
| 15 | 1.011,75 | 1.077,51 | 1.147,55 | 1.222,14 | 1.301,58 |
| 16 | 1.077,51 | 1.147,55 | 1.222,14 | 1.301,58 | 1.386,18 |
| 17 | 1.147,55 | 1.222,14 | 1.301,58 | 1.386,18 | 1.476,28 |
| 18 | 1.222,14 | 1.301,58 | 1.386,18 | 1.476,28 | 1.572,24 |
| 19 | 1.301,58 | 1.386,18 | 1.476,28 | 1.572,24 | 1.674,44 |
| 20 | 1.386,18 | 1.476,28 | 1.572,24 | 1.674,44 | 1.783,18 |
| 21 | 1.476,28 | 1.572,24 | 1.674,44 | 1.783,18 | 1.899,19 |

JORNADA ESPECIAL INTEGRAL

| REF/GRAUS | A | B | C | D | E |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 14 | 1.900,00 | 2.023,50 | 2.155,02 | 2.295,10 | 2.444,29 |
| 15 | 2.023,50 | 2.155,02 | 2.295,10 | 2.444,29 | 2.603,16 |
| 16 | 2.155,02 | 2.295,10 | 2.444,29 | 2.603,16 | 2.772,37 |
| 17 | 2.295,10 | 2.444,29 | 2.603,16 | 2.772,37 | 2.952,57 |
| 18 | 2.444,29 | 2.603,16 | 2.772,37 | 2.952,57 | 3.144,49 |
| 19 | 2.603,16 | 2.772,37 | 2.952,57 | 3.144,49 | 3.348,88 |
| 20 | 2.772,37 | 2.952,57 | 3.144,49 | 3.348,88 | 3.566,56 |
| 21 | 2.952,57 | 3.144,49 | 3.348,88 | 3.566,56 | 3.798,00 |

3ª ALTERNATIVA
INCORPORAÇÃO DE 53% ÀS ATUAIS TABELAS

QUADRO DE APOIO

| REF/GRAUS | A | B | C | D | E |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 01 | 707,64 | 753,63 | 802,62 | 854,79 | 910,35 |
| 02 | 753,63 | 802,62 | 854,79 | 910,35 | 969,52 |
| 03 | 802,62 | 854,79 | 910,35 | 969,52 | 1.032,54 |
| 04 | 854,79 | 910,35 | 969,52 | 1.032,54 | 1.099,66 |
| 05 | 910,35 | 969,52 | 1.032,54 | 1.099,66 | 1.171,14 |
| 06 | 969,52 | 1.032,54 | 1.099,66 | 1.171,14 | 1.247,26 |
| 07 | 1.032,54 | 1.099,66 | 1.171,14 | 1.247,26 | 1.328,33 |
| 08 | 1.099,66 | 1.171,14 | 1.247,26 | 1.328,33 | 1.414,68 |
| 09 | 1.171,14 | 1.247,26 | 1.328,33 | 1.414,68 | 1.506,63 |
| 10 | 1.247,26 | 1.328,33 | 1.414,68 | 1.506,63 | 1.604,76 |

PROFESSOR – JORNADA BÁSICA

| REF/GRAUS | A | B | C | D | E |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 11 | 787,35 | 838,53 | 893,03 | 951,08 | 1.012,90 |
| 12 | 838,53 | 893,03 | 951,08 | 1.012,90 | 1.078,74 |
| 13 | 893,03 | 951,08 | 1.012,90 | 1.078,74 | 1.148,86 |
| 14 | 951,08 | 1.012,90 | 1.078,74 | 1.148,86 | 1.223,53 |
| 15 | 1.012,90 | 1.078,74 | 1.148,86 | 1.223,53 | 1.303,06 |
| 16 | 1.078,74 | 1.148,86 | 1.223,53 | 1.303,06 | 1.387,76 |
| 17 | 1.148,86 | 1.223,53 | 1.303,06 | 1.387,76 | 1.477,97 |
| 18 | 1.223,53 | 1.303,06 | 1.387,76 | 1.477,97 | 1.574,03 |
| 19 | 1.303,06 | 1.387,76 | 1.477,97 | 1.574,03 | 1.676,35 |
| 20 | 1.387,76 | 1.477,97 | 1.574,03 | 1.676,35 | 1.785,31 |
| 21 | 1.477,97 | 1.574,03 | 1.676,35 | 1.785,31 | 1.901,35 |

PROFESSOR – JORNADA ESPECIAL INTEGRAL

| REF/GRAUS | A | B | C | D | E |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 11 | 1.574,70 | 1.677,06 | 1.786,06 | 1.902,16 | 2.025,80 |
| 12 | 1.677,06 | 1.786,06 | 1.902,16 | 2.025,80 | 2.157,38 |
| 13 | 1.786,06 | 1.902,16 | 2.025,80 | 2.157,38 | 2.297,72 |
| 14 | 1.902,16 | 2.025,80 | 2.157,38 | 2.297,72 | 2.447,06 |
| 15 | 2.025,80 | 2.157,38 | 2.297,72 | 2.447,06 | 2.606,12 |
| 16 | 2.157,38 | 2.297,72 | 2.447,06 | 2.606,12 | 2.775,52 |
| 17 | 2.297,72 | 2.447,06 | 2.606,12 | 2.775,52 | 2.955,94 |
| 18 | 2.447,06 | 2.606,12 | 2.775,52 | 2.955,94 | 3.148,06 |
| 19 | 2.606,12 | 2.775,52 | 2.955,94 | 3.148,06 | 3.352,70 |
| 20 | 2.775,52 | 2.955,94 | 3.148,06 | 3.352,70 | 3.570,62 |
| 21 | 2.955,94 | 3.148,06 | 3.352,70 | 3.570,62 | 3.802,70 |

ESPECIALISTA

| REF/GRAUS | A | B | C | D | E |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 11 | 2.099,74 | 2.236,22 | 2.381,57 | 2.536,37 | 2.701,24 |
| 12 | 2.236,22 | 2.381,57 | 2.536,37 | 2.701,24 | 2.876,82 |
| 13 | 2.381,57 | 2.536,37 | 2.701,24 | 2.876,82 | 3.063,81 |
| 14 | 2.536,37 | 2.701,24 | 2.876,82 | 3.063,81 | 3.262,96 |
| 15 | 2.701,24 | 2.876,82 | 3.063,81 | 3.262,96 | 3.475,05 |
| 16 | 2.876,82 | 3.063,81 | 3.262,96 | 3.475,05 | 3.700,93 |
| 17 | 3.063,81 | 3.262,96 | 3.475,05 | 3.700,93 | 3.941,49 |
| 18 | 3.262,96 | 3.475,05 | 3.700,93 | 3.941,49 | 4.197,69 |
| 19 | 3.475,05 | 3.700,93 | 3.941,49 | 4.197,69 | 4.470,54 |
| 20 | 3.700,93 | 3.941,49 | 4.197,69 | 4.470,54 | 4.761,12 |
| 21 | 3.941,49 | 4.197,69 | 4.470,54 | 4.761,12 | 5.070,60 |

4ª ALTERNATIVA
INCORPORAÇÃO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO
PAGA AOS ESPECIALISTAS (R\$ 600,00)

QUADRO DE APOIO

| REF/GRAUS | A | B | C | D | E |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 01 | 1.062,51 | 1.131,57 | 1.205,12 | 1.283,45 | 1.366,88 |
| 02 | 1.131,57 | 1.205,12 | 1.283,45 | 1.366,88 | 1.455,73 |
| 03 | 1.205,12 | 1.283,45 | 1.366,88 | 1.455,73 | 1.550,35 |
| 04 | 1.283,45 | 1.366,88 | 1.455,73 | 1.550,35 | 1.651,12 |
| 05 | 1.366,88 | 1.455,73 | 1.550,35 | 1.651,12 | 1.758,44 |
| 06 | 1.455,73 | 1.550,35 | 1.651,12 | 1.758,44 | 1.872,74 |
| 07 | 1.550,35 | 1.651,12 | 1.758,44 | 1.872,74 | 1.994,47 |
| 08 | 1.651,12 | 1.758,44 | 1.872,74 | 1.994,47 | 2.124,11 |
| 09 | 1.758,44 | 1.872,74 | 1.994,47 | 2.124,11 | 2.262,19 |
| 10 | 1.872,74 | 1.994,47 | 2.124,11 | 2.262,19 | 2.409,22 |

PROFESSOR – JORNADA BÁSICA (NÍVEL MÉDIO)

| REF/GRAUS | A | B | C | D | E |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 11 | 1.114,61 | 1.187,85 | 1.264,21 | 1.346,39 | 1.433,90 |
| 12 | 1.187,85 | 1.264,21 | 1.346,39 | 1.433,90 | 1.527,11 |
| 13 | 1.264,21 | 1.346,39 | 1.433,90 | 1.527,11 | 1.626,37 |
| 14 | 1.346,39 | 1.433,90 | 1.527,11 | 1.626,37 | 1.732,08 |
| 15 | 1.433,90 | 1.527,11 | 1.626,37 | 1.732,08 | 1.844,67 |
| 16 | 1.527,11 | 1.626,37 | 1.732,08 | 1.844,67 | 1.964,57 |
| 17 | 1.626,37 | 1.732,08 | 1.844,67 | 1.964,57 | 2.092,27 |
| 18 | 1.732,08 | 1.844,67 | 1.964,57 | 2.092,27 | 2.228,27 |
| 19 | 1.844,67 | 1.964,57 | 2.092,27 | 2.228,27 | 2.373,11 |
| 20 | 1.964,57 | 2.092,27 | 2.228,27 | 2.373,11 | 2.527,36 |
| 21 | 2.092,27 | 2.228,27 | 2.373,11 | 2.527,36 | 2.691,65 |

JORNADA ESPECIAL INTEGRAL

| REF/GRAUS | A | B | C | D | E |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 11 | 2.289,22 | 2.374,11 | 2.528,43 | 2.682,78 | 2.862,82 |
| 12 | 2.374,11 | 2.528,43 | 2.682,78 | 2.862,82 | 3.054,22 |
| 13 | 2.528,43 | 2.682,78 | 2.862,82 | 3.054,22 | 3.254,74 |
| 14 | 2.682,78 | 2.862,82 | 3.054,22 | 3.254,74 | 3.464,17 |
| 15 | 2.862,82 | 3.054,22 | 3.254,74 | 3.464,17 | 3.689,34 |
| 16 | 3.054,22 | 3.254,74 | 3.464,17 | 3.689,34 | 3.929,15 |
| 17 | 3.254,74 | 3.464,17 | 3.689,34 | 3.929,15 | 4.184,55 |
| 18 | 3.464,17 | 3.689,34 | 3.929,15 | 4.184,55 | 4.456,54 |
| 19 | 3.689,34 | 3.929,15 | 4.184,55 | 4.456,54 | 4.746,22 |
| 20 | 3.929,15 | 4.184,55 | 4.456,54 | 4.746,22 | 5.054,72 |
| 21 | 4.184,55 | 4.456,54 | 4.746,22 | 5.054,72 | 5.383,28 |

ESPECIALISTA

| REF/GRAUS | A | B | C | D | E |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 11 | 3.052,60 | 3.251,09 | 3.462,34 | 3.687,39 | 3.927,07 |
| 12 | 3.251,09 | 3.462,34 | 3.687,39 | 3.927,07 | 4.182,33 |
| 13 | 3.462,34 | 3.687,39 | 3.927,07 | 4.182,33 | 4.454,19 |
| 14 | 3.687,39 | 3.927,07 | 4.182,33 | 4.454,19 | 4.734,71 |
| 15 | 3.927,07 | 4.182,33 | 4.454,19 | 4.734,71 | 5.052,05 |
| 16 | 4.182,33 | 4.454,19 | 4.734,71 | 5.052,05 | 5.383,43 |
| 17 | 4.454,19 | 4.734,71 | 5.052,05 | 5.383,43 | 5.730,16 |
| 18 | 4.734,71 | 5.052,05 | 5.383,43 | 5.730,16 | 6.102,62 |
| 19 | 5.052,05 | 5.383,43 | 5.730,16 | 6.102,62 | 6.499,29 |
| 20 | 5.383,43 | 5.730,16 | 6.102,62 | 6.499,29 | 6.921,75 |
| 21 | 5.730,16 | 6.102,62 | 6.499,29 | 6.921,75 | 7.371,66 |
| 22 | 6.102,62 | 6.499,29 | 6.921,75 | 7.371,66 | 7.850,82 |

Obs.: considerando a diferença da jornada dos especialistas

ENCAMINHAMENTOS:

- lançar campanha pela incorporação;
- estabelecer períodos para a discussão nas unidades;
- fazer um trabalho de convencimento, com visitas aos gabinetes dos vereadores pela derrubada dos vetos do prefeito Kassab;
- realizar ato pela derrubada dos vetos e pela incorporação.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES PARA A ESCOLHA DA MELHOR ALTERNATIVA DE INCORPORAÇÃO

A melhor alternativa para a incorporação deve levar em consideração:

- a) que os valores padrões de todas as referências das tabelas de vencimentos, resultantes da incorporação, não sejam inferiores aos pisos fixados pela lei em novembro de 2006;
- b) que os valores padrões de todas as referências das tabelas de vencimentos não sejam inferiores à soma de seus valores atuais com as gratificações fixadas na lei;
- c) nossa reivindicação de reposição e aumento real de salários;
- d) nossa reivindicação de piso salarial, não inferior a três salários mínimos no QPE-1A (apoio - 40h) e QPE-11A (docente JB);
- e) a necessidade de reorganização das tabelas de vencimentos, com ampliação do número de graus e níveis (letras e números), em função da exigência de mais tempo de contribuição e idade para a aposentadoria;
- f) a anunciada reestruturação de carreira pelo governo;
- g) a relação piso/teto;
- h) o teto salarial legal;
- i) que incorporando o valor da gratificação paga aos docentes, Categoria III em JEI (R\$ 450,00), teremos como consequência:
 - piso do quadro de apoio de R\$ 912,51;
 - reajuste de 97,28% para as referências da tabela do quadro de apoio;
 - piso do professor Categoria I de R\$ 964,61;
 - reajuste de 87,4% para esta categoria;
 - piso do professor Categoria III de R\$ 1.165,20;
 - reajuste de 87,4% para esta categoria;
 - teto de R\$ 4.658,82;
 - teto + cinco quinquênios – R\$ 5.946,05;
 - teto + cinco quinquênios + sexta parte – R\$ 6.937,05;
 - piso dos especialistas de R\$ 3.039,29;
 - reajuste de 87,4%;
 - valor da última referência – QPE 22E – R\$ 6.615,76.
- j) que incorporando as gratificações pagas ao quadro de apoio (R\$ 150,00 e R\$ 250,00) teremos:
 - piso do quadro de apoio nível básico de R\$ 612,51;
 - reajuste de 32,42%;
 - piso do quadro de apoio nível médio de R\$ 984,97;
 - reajuste de 54,89%;
 - reajuste diferente do aplicado com a incorporação de R\$ 150,00 para o nível básico;
- k) que incorporando os valores dos pisos fixados para os docentes:
 - na Categoria I, o reajuste corresponde a 36%;
 - piso de R\$ 700,00 na Jornada Básica, valor inferior a dois salários mínimos;
 - piso de R\$ 1.400,00 na Jornada Especial Integral;
 - na Categoria II, o reajuste corresponde a 37%;
 - piso de R\$ 800,00 na Jornada Básica;
 - piso de R\$ 1.600,00 na Jornada Especial Integral;
 - na Categoria III, o reajuste corresponde a 52,8%;
 - piso de R\$ 950,00 na Jornada Básica;
 - piso de R\$ 1.900,00 na Jornada Especial Integral.
- l) aplicando o reajuste de 53%, que foi anunciado pelo governo teremos:
 - piso do quadro de apoio de R\$ 707,64, ainda inferior a dois salários mínimos;

- piso do professor Categoria I em JB de R\$ 787,35;
 - piso do professor Categoria II em JB de R\$ 893,03;
 - piso do professor Categoria III em JB de R\$ 951,08;
 - piso do professor Categoria I em JEI de R\$ 1.574,07;
 - piso do professor Categoria II em JEI de R\$ 1.786,06;
 - piso do professor Categoria III em JEI de R\$ 1.902,16;
 - piso do especialista de R\$ 2.701,24 (CP);
 - teto do especialista, QPE-22E, de R\$ 5.070,00.
- m) que incorporando a gratificação especial dos especialistas (R\$ 600,00) na tabela do quadro de apoio e também nas demais tabelas do Quadro do Magistério (docente e especialista) teremos:
- piso do quadro de apoio nível básico de R\$ 1.062,50;
 - piso do quadro de apoio nível médio de R\$ 1.550,35;
 - piso do professor Categoria I em JB de R\$ 1.114,61;
 - piso do professor Categoria II em JB de R\$ 1.205,12;
 - piso do professor Categoria III em JB de R\$ 1.346,39;
 - teto do professor Categoria III em JB de R\$ 2.691,96;
 - piso do professor Categoria I em JEI de R\$ 2.289,22;
 - piso do professor Categoria II em JEI de R\$ 2.528,43;
 - piso do professor Categoria III em JEI de R\$ 2.692,78;
 - teto do professor Categoria III em JEI de R\$ 5.383, 28;
 - teto + cinco quinquênios – R\$ 6.870,06;
 - teto + quinquênio + sexta parte – R\$ 8.015,00;
 - piso do especialista de R\$ 3.052,60;
 - teto do especialista, QPE-22E, de R\$ 7.850,82.

Observação: este teto, somado ao valor correspondente a cinco quinquênios (27,63%) e à sexta parte totaliza R\$ 12.272,16.

PROPOSTAS:

- lutar pela incorporação das gratificações, nas tabelas de vencimentos,
- desenvolver a luta pela incorporação em conjunto com:
 - a) defesa da escola pública de qualidade;
 - b) melhoria das condições de trabalho;
 - c) expansão da rede física vinculada à redução do número de alunos por sala de aula;
 - d) manutenção e ampliação dos direitos de carreira;
 - e) fim da avaliação para efeitos de descontos pecuniários ou redução dos direitos funcionais de carreira;
 - f) reconhecimento das jornadas especiais como jornadas do cargo docente;
 - g) mudanças no processo de escolha/atribuição, com garantia da jornada de opção na unidade de lotação;
 - h) lotação dos adjuntos na unidade escolar;
 - i) realização de concursos para cargos do quadro de apoio, docentes e especialistas;
 - j) direitos iguais para os profissionais dos Centros de Educação infantil;
 - k) mudança da denominação de PDI para professor de educação Infantil;
 - l) contra a ampliação da duração da hora/aula, janelas e/ou permanência do professor, além de seu horário ou jornada;
 - m) pagamento dos ganhos judiciais para o quadro de apoio e integrantes do quadro do magistério que mudaram de CL;
 - n) melhoria no atendimento do HSPM.

ENCAMINHAMENTOS:

- realizar debates nas unidades sobre qual alternativa será apresentada ao governo;
- realizar a campanha “**EDUCAÇÃO COM QUALIDADE**”, pela redução do número de alunos por sala, valorização profissional, valorização salarial, melhoria nas condições de trabalho e ampliação dos direitos de carreira.
- realizar assembleia geral em 17 de março, às 14h, no Centro de Formação do SINPEEM – rua Guaporé, 240, Metrô Armênia.